



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO RH Nº 001/2024**

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o término da prorrogação da suspensão de Sindicância Investigativa nº 004/2024, conforme contido na Portaria nº 167/2024, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 15/08/2024, edição nº 2.275, pg. 02-03, do servidor **Ricardo Francisco de Camargo Chagas**; E

CONSIDERANDO, o indeferimento, contido no Ofício GAB nº 339/2024, referente ao pedido de exoneração feita A PEDIDO pelo o servidor, protocolado sob o nº 835/2024, em data de 16/08/2024, **RESOLVE:**

## CONVOCAR

**Art. 1º** – O Servidor **Ricardo Francisco de Camargo Chagas**, matrícula funcional nº 3497, ocupante do cargo efetivo de **Cuidador Social**, com carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, do Poder Executivo, para APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Assistência Social, na segunda-feira dia 16/09/2024, tendo em vista o vencimento da prorrogação da suspensão do processo de Sindicância Investigativa.

**Art. 2º** – Salientamos que o não atendimento ao presente Edital de Chamamento, caracterizar-se-á como **abandono de cargo**, de conformidade com o constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, DRH, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/09/2024).

JOSE ROBERTO Assinado de forma digital  
por JOSE ROBERTO  
FURLAN:57149 FURLAN:57149860915  
Dados: 2024.09.13  
16:55:50 -03'00'

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024

## CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

### EDITAL 006/2024 – CMDRSS/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

**CONSIDERANDO:** Lei Municipal nº2.567/2023, de 14 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO:** Portaria nº158/2023, de 27 de outubro de 2023 e

**CONSIDERANDO:** Decreto Municipal nº234/2023, de 31 de outubro de 2023.

O **Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS de Jardim Alegre-Paraná**, Senhor **Albino Lebelein Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

#### CONVOCA:

Convoco os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS de Jardim Alegre-Paraná para a **6ª Reunião Ordinária do exercício de 2024** a ser realizada no dia **17 de setembro de 2024**, às **08h:00min** nas dependências do **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim Alegre – Avenida Getulina nº389 – Centro, CEP 86860-000**.

#### PAUTAS DA REUNIÃO:

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

1. Debate junto aos candidatos a chefia do poder executivo municipal e
2. Assuntos gerais do Conselho.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 06 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Albino Lebelein Ribeiro

**Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS**  
Portaria 158/2023

Fábio Henrique Peres

**Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS**  
Portaria 158/2023



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADA:** PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA

**CNPJ:** 13.365.229/0001-71

**Objeto:** Aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluidos para freio e material de limpeza para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 8.923,20 (oito mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

**INÍCIO:** 22/07/2024.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 21/07/2025.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 028/2024, homologado em 17/07/2024.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 05/09/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.463.374/0001-74

Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 107.201,09 (cento e sete mil, duzentos e um reais e nove centavos).

INÍCIO: 20/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 055/2024, homologado em 14/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/09/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EIRELI

CNPJ: 32.635.445/0001-34

Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 65.515,60 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos).

INÍCIO: 20/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 055/2024, homologado em 14/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/09/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 21.831.246/0001-85

Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 3.317,20 (três mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

INÍCIO: 20/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 055/2024, homologado em 14/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 06/09/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADA:** ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 02.798.162/0001-42

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra automotiva para estofamento e tapeçaria para os veículos da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 172.665,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

**INÍCIO:** 30/08/2024.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 29/08/2025.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 058/2024, homologado em 29/08/2024.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 05/09/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADA:** M.P. DE OLIVEIRA ROCHA

**CNPJ:** 52.824.639/0001-95

**Objeto:** Aquisição de utensílios de copa e cozinha, destinados a manutenção dos Departamentos do Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 206.980,50 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

**INÍCIO:** 03/09/2024.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 02/09/2025.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 067/2024, homologado em 27/08/2024.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 09/09/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA ME

CNPJ: 28.854.349/0001-00

Objeto: Aquisição de materiais e jogos pedagógicos para serem utilizados pelas Escolas Municipais nas Salas Regulares, Sala de Recursos Multifuncionais, Classes Especiais, bem como recursos específicos para trabalhar com crianças com transtornos do neurodesenvolvimento como TDAH, TEA, entre outros, para o período de 12 meses.

Valor Total: R\$ 16.231,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais).

INÍCIO: 04/09/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/09/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 068/2024, homologado em 30/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/09/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ: 17.791.755/0001-54

Objeto: Aquisição de materiais e jogos pedagógicos para serem utilizados pelas Escolas Municipais nas Salas Regulares, Sala de Recursos Multifuncionais, Classes Especiais, bem como recursos específicos para trabalhar com crianças com transtornos do neurodesenvolvimento como TDAH, TEA, entre outros, para o período de 12 meses.

Valor Total: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

INÍCIO: 04/09/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/09/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 068/2024, homologado em 30/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 06/09/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ: 01.763.210/0001-02

Objeto: Aquisição de materiais e jogos pedagógicos para serem utilizados pelas Escolas Municipais nas Salas Regulares, Sala de Recursos Multifuncionais, Classes Especiais, bem como recursos específicos para trabalhar com crianças com transtornos do neurodesenvolvimento como TDAH, TEA, entre outros, para o período de 12 meses.

Valor Total: R\$ 1.382,00 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais).

INÍCIO: 04/09/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/09/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 068/2024, homologado em 30/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/09/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 074/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** PESENTI & PELAIS LTDA

**CNPJ:** nº 02.776.642/0001-02

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço no Ramo Engenharia Clínica, com as Seguintes Especificações Mínimas: Gestão do Parque Tecnológico Médico-Hospitalar, Fornecimento de Peças Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Teste de Segurança Elétrica, Calibração e Qualificação Térmica Utilizando de Analisadores Calibrados Segundo Norma Rbc (Rede Brasileira de Calibração), Emitindo Laudos e Certificados Rastreáveis, em Atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

**Valor total:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**INÍCIO:** 03/09/2024.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 02/09/2025.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão eletrônico nº 064/2024, homologada em 30/08/2024.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/09/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022, REFERENTE A O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA E.M FERNANDES –EIRELI ME.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **E.M FERNANDES –EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Curitiba nº 331, centro, São João do Ivai – Paraná, CEP: 86.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.582.367/0001-35, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Eduardo Moradore Fernandes**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022, REFERÊNCIA A O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adição de valores do Contrato Administrativo nº. 082/2022, através da seguinte redação:

**I - “Fica aditivado o valor R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais). Passando o valor global do contrato que antes era R\$ 68.160,00 (sessenta e oito mil e cento e sessenta reais) para R\$ 102.240,00 (cento e dois mil e duzentos e quarenta reais).”**

**II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 14 de setembro de 2025.”**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024

demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (13/09/2024).

---

**José Roberto Furlan**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

---

**E.M FERNANDES –EIRELI ME**  
**Eduardo Moradore Fernandes**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

---

Bruna Rodrigues do Prado  
CPF: 111.473.129-31

---

Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Republicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE COMODATO Nº014/2024

**CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, E O PRODUTOR RURAL ELTON FRANCISCO FERREIRA DO BAIRRO ASSENTAMENTO 8 DE ABRIL.**

O **Município e Jardim Alegre-Paraná**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF nº75.741.363/0001-87, com sede administrativa localizada na Praça Mariana Leite Felix nº800 – Centro, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **José Roberto Furlan**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº571.498.609-15 e Registro Geral-RG nº3.468.417-0, doravante denominado **COMODANTE**, em pleno acordo o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS** de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo seu presidente eleito, o senhor **Albino Lebelein Ribeiro**, e do outro lado o produtor rural, senhor **Elton Francisco Ferreira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº052.937.169-30 e Registro Geral-RG nº10.170.840-3, residente e domiciliado no **Lote nº399 – Comunidade Central – Assentamento 8 de Abril**, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, doravante denominado **COMODATÁRIO**, resolvem firmar o presente instrumento que receberá as seguintes cláusulas e condições.

**Telefone do Comodatário:** (43) 9-9612-8981

O presente Termo de Comodato tem por objeto, a cessão pelo **COMODANTE ao COMODATÁRIO**, do equipamento a seguir relacionado, o qual foi adquirido através da **Nota de Empenho nº5778/2024**, conforme autoriza-se no Decreto Municipal nº 106/2024 do dia 1º de abril de 2024 que: Declara situação de emergência no Município de Jardim Alegre-Paraná por conta do período de estiagem e dá outras providencias.

<b>Descritivo do Item:</b>	Caixa de água em polietileno, capacidade de 5.000 litros.
<b>Nº de C. Patrimônio:</b>	11358
<b>Nº Nota Fiscal:</b>	70009
<b>Data de Aquisição:</b>	09/07/2024

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODANTE:**

O **COMODANTE** responsabiliza-se pela origem do equipamento cedido ao **COMODATÁRIO**.

O Comodante através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS) será responsável pela fiscalização de uso e normas.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

**OBS:** A não utilização adequada do equipamento, bem como o descumprimento das normas de uso implicará na transferência do equipamento para outro beneficiário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO:**

- I) Usar e administrar o equipamento como se próprio fosse obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo utilizá-lo em outro município, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização por escrito do **COMODANTE**;
- II) Utilizar o equipamento da presente cessão em comodato adequadamente, observadas as condições do tempo, bem como condições técnicas necessárias à correta utilização do equipamento;
- III) Fica sobre a responsabilidade do **COMODATÁRIO** a fiscalização da utilização cotidiana do equipamento, como também, prestar contas semestralmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- IV) Permitir que somente, pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso do equipamento sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.
- V) O **COMODATÁRIO**, será responsável pela manutenção necessária, tais como consertos ou substituição peças para o bom funcionamento do equipamento, enquanto o equipamento permanecer em **COMODATO**, além de informar previamente a comodante sobre a manutenção, seja ela preventiva ou corretiva.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

O presente instrumento terá um prazo de **02 (dois) anos**, e em caso de intensão em renovar o termo de comodato, o comodatário deverá protocolar pedido com justificativa a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, 30 dias corridos anteriores ao vencimento do presente instrumento, em outro caso, se não houver a intensão de renovação, ou a ausência de protocolo de solicitação, o mesmo será rescindido imediatamente na data de seu vencimento e será recolhido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:**

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste Termo de Comodato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência de três dias.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

A publicação deste instrumento será efetuada pela Administração do Município de Jardim Alegre-Paraná, no Diário Oficial do Município e em Jornal de circulação regional.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é a Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 30 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Roberto Furlan  
**Prefeito Municipal – Comodante**

\_\_\_\_\_  
Albino Lebelein Ribeiro  
**Presidente do CMDRSS**

\_\_\_\_\_  
Elton Francisco Ferreira  
**CPF: 052.937.169-30 - Comodatário**

### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Fábio Henrique Peres  
**CPF: 115.086.359-51**

\_\_\_\_\_  
Joyce Aparecida Pifano de Oliveira  
**CPF: 398.107.358-47**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **27/09/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Atividades Esportivas, compreendendo instrutores de academia para atender as necessidades da Secretaria de Esportes na academia da saúde Tia Ione, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre, 13 de setembro de 2024.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Jardim Alegre - Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 08/2024

**SÚMULA:** Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre referente ao repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias e Gestantes/ou Crianças de 0 a 6 anos: Primeira Infância.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 609/2015;  
e

De acordo com decisão em reunião realizada na data de 12 de setembro de 2024;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre referente ao repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias e Gestantes/ou Crianças de 0 a 6 anos: Primeira Infância.

Art.2º Justificar que o percentual de 59,09% de recurso na conta é pelo fato de estar aguardando licitações para a utilização do recurso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 12 de setembro de 2024.

Caroline Tamires dos Santos  
Presidente do CMDCA  
Jardim Alegre - Paraná



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Jardim Alegre - Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 09/2024

**SÚMULA:** Aprova a Prestação de Contas do período até 30/06/2024, referente ao repasse Apoio a Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, por meio de acesso a produtos de Higiene Intima

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 609/2015; e

De acordo com decisão em reunião realizada na data de 12 de setembro de 2024;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do período até 30/06/2024, referente ao repasse Apoio a Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, por meio de acesso a produtos de Higiene Intima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 12 de setembro de 2024.

Caroline Tamires dos Santos  
Presidente do CMDCA  
Jardim Alegre - Paraná



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Jardim Alegre - Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 10/2024

**SÚMULA:** Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2024, referente ao Incentivo Atenção a Criança e Adolescente.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 609/2015; e

De acordo com decisão em reunião realizada na data de 12 de setembro de 2024;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2024, referente ao Incentivo Atenção a Criança e Adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 12 de setembro de 2024.

Caroline Tamires dos Santos  
Presidente do CMDCA  
Jardim Alegre - Paraná



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Jardim Alegre - Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 11/2024

**SÚMULA:** Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2024, referente ao Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 609/2015; e

De acordo com decisão em reunião realizada na data de 12 de setembro de 2024;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2024, referente ao Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

Art. 2º Justificar que neste período o recurso não foi utilizado, mas que ainda existe saldo de R\$ 1.319,34 ( Hum Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Trinta e Quatro Centavos) em conta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 12 de setembro de 2024.

Caroline Tamires dos Santos  
Presidente do CMDCA  
Jardim Alegre - Paraná



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Jardim Alegre - Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 12/2024

**SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2024, referente ao Incentivo CMDCA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 609/2015; e

De acordo com decisão em reunião realizada na data de 12 de setembro de 2024;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2024, referente ao Incentivo CMDCA;

Art. 2º Justificar que neste período o recurso não foi utilizado, mas que ainda existe saldo de R\$ 39,69 (Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos) em conta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 12 de setembro de 2024.

Caroline Tamires dos Santos  
Presidente do CMDCA  
Jardim Alegre - Paraná



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2297

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Jardim Alegre - Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 13/2024

**SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2024, referente ao Incentivo CMDCA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 609/2015; e

De acordo com decisão em reunião realizada na data de 12 de setembro de 2024;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, referente ao Incentivo CMDCA;

Art. 2º Justificar que neste período o recurso não foi utilizado, mas que ainda existia um saldo de R\$ 540,19 (Quinhentos e Quarenta Reais e Dezenove Centavos) em conta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 12 de setembro de 2024.

Caroline Tamires dos Santos  
Presidente do CMDCA  
Jardim Alegre - Paraná